



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº938/2010.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2011 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 924/2010 de 28 de maio de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

DA RECEITA TOTAL

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	18.466.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.266.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.412.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
TOTAL	18.851.700,00
DEDUÇÕES	
FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.362.200,00)
RENÚNCIA DO IPTU	(26.000,00)
TOTAL	16.463.500,00

2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	1.435.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.379.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
TOTAL	1.470.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	1.536.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	520.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	747.000,00
TOTAL	1.536.000,00

RECEITA DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	21.438.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.266.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	730.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.390.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.412.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	623.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	747.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
TOTAL	21.858.200,00
DEDUÇÕES	
FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.362.200,00)
RENÚNCIA DO IPTU	(26.000,00)
TOTAL	19.470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00
Outras Despesas Correntes	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
Investimentos	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
TOTAL	501.000,00	68.000,00	0,00	569.000,00

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	8.178.200,00	0,00	0,00	8.178.200,00
Juros e Encargos da Dívida	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
Outras Despesas Correntes	5.262.700,00	0,00	0,00	5.262.700,00
Investimentos	0,00	1.670.600,00	0,00	1.670.600,00
Amortização da Dívida	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL	13.569.900,00	2.234.600,00	90.000,00	15.894.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	670.500,00	0,00	0,00	670.500,00
Outras Despesas Correntes	2.023.000,00	0,00	0,00	2.023.000,00
Investimentos	0,00	298.500,00	0,00	298.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
TOTAL	2.693.500,00	298.500,00	14.500,00	3.006.500,00

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	8.848.700,00	0,00	0,00	8.848.700,00
Juros e Encargos da Dívida	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
Outras Despesas Correntes	7.285.700,00	0,00	0,00	7.285.700,00
Investimentos	0,00	1.969.100,00	0,00	1.969.100,00
Amortização da Dívida	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00
TOTAL	16.263.400,00	2.533.100,00	104.500,00	18.901.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

**PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA**

PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	9.210.700,00	0,00	0,00	9.210.700,00
Juros e Encargos da Dívida	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
Outras Despesas Correntes	7.424.700,00	0,00	0,00	7.424.700,00
Investimentos	0,00	2.037.100,00	0,00	2.037.100,00
Amortização da Dívida	0,00	564.000,00	0,00	564.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00
TOTAL	16.764.400,00	2.601.100,00	104.500,00	19.470.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 5.663.200,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil e duzentos reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	930.000,00
SAÚDE	3.197.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.536.000,00
TOTAL	5.663.200,00

Art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2010.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2011 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2011 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA REGIONAL Nº 229
DE 16/11/2010
PAGINA(S) 04